



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 805/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes-Joãozinho do Cavalo.

O Vereador Vinicius Leonardo dos Santos – Vinicius do Mané, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Embu-Guaçu a adoção de providências visando à equiparação das referências funcionais e salariais entre cargos de atribuições equivalentes, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 175, de 2022.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 175, de 2022, instituiu a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e o respectivo quadro de pessoal;

Considerando que, conforme demonstram as tabelas de cargos e referências constantes do anexo da referida Lei, há cargos com atribuições semelhantes ou equivalentes que, entretanto, estão enquadrados em referências distintas, ocasionando divergência remuneratória injustificada;

Considerando que a equiparação das referências entre funções de mesma natureza e complexidade corrige distorções salariais e promove a valorização funcional dos servidores, em consonância com os princípios da isonomia e da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);

INDICO, respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Embu-Guaçu**, que determine ao setor competente a **reavaliação e atualização das referências salariais** constantes da **Lei Complementar nº 175/2022**, de modo a **equiparar os níveis de vencimento entre cargos de atribuições equivalentes**, observando-se critérios técnicos, legais e orçamentários.

Tal medida promoverá maior equilíbrio na estrutura remuneratória da Administração Pública Municipal, reconhecendo a paridade entre funções semelhantes e fortalecendo a política de valorização dos servidores públicos

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 09 de outubro de 2025.

Vinicius do Mané
Vereador- União Brasil